Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 2.162, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura Esporte e Lazer	486
133911301	Promoção, Produção e Difusão Cultural	
1151	Adquirir Equipamentos para Patrimônio Histórico	
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria Mun. de Educação, Cultura Esporte e Lazer	160
278122701	Implementação Política Desporto e Lazer	
1138	Melhorias no Ginásio Poliesportivo	
449051	Obras e Instalações	2.500,00

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 16 de outubro de 2012

HELDER COSTA BOAVENTURA
Prefeito Municipal

EUSTÁQUIO NILTON DA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Interina de Controle Interno